



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 38, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"Denomina logradouro público e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Como forma de prestar homenagem pelos relevantes trabalhos prestados como Prefeito Municipal desta cidade, fica denominado "Rua Prefeito Luiz Miranda de Resende" o logradouro público de nome "Rua Projetada nº 01" do Loteamento Vila Centro, Bairro Vila São Vicente, que se inicia na Rua Resende Costa e finaliza na rotatória, tendo início no ponto de coordenadas de latitude -20.67179 e de longitude -44.06833 e fim nas coordenadas de latitude -20.67208 de longitude -44.06980.

Art. 2º- O Projeto geométrico do referido logradouro é parte constante da Lei Municipal nº 1.801, de 25 de fevereiro de 2019, reproduzido em imagem de satélite no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei, bem como proceder à notificação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e demais serviços de georreferenciamento.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 20 de dezembro de 2022.

Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente

Levi da Costa Campos
Vice-Presidente

Ronivon Alves de Souza
1º Secretário

*Recd
21/12/22
ccm*



**ANEXO I -
CROQUI - IMAGENS DE SATÉLITE
RUA LUIZ MIRANDA DE RESENDE**
Data: 30/11/2022



Fonte: Google Maps